

O VIMARANENSE.

PUBLICA-SE TODAS AS QUINTAS FEIRAS.

PREÇO DA ASSIGNATURA. -- Por anno, ou 48 numeros 1\$200 -- (com estampilha) 1\$440 rs. -- Anuncios por linha 25 -- Repetidos 20. -- Correspondencias 30 rs. -- para os senhores Assignantes 20 réis. -- Folha avulso 40 rs.

GUIMARÃES 2 DE NOVEMBRO.

O *Bracarense* discorrendo sobre a viação publica no seu artigo de 27 de Outubro, encarece, e com razão, as obras que para este fim estão encetadas e em projecto. Reconhece que d'ellas depende o desenvolvimento da civilisação, da agricultura, da industria e do commercio.

E' pois, consequencia d'estes principios que a viação deve ser sempre dirigida, não pelos lugares ermos, onde não ha industria para animar, commercio para desenvolver, nem agricultura para aperfeiçoar; mas sim pelos terrenos mais povoados, de maior producção e em que a industria avulta mais. O collega, aceitando aquelles principios, que são os verdadeiros, repelle a sua legitima consequencia quando se refere á estrada de Chaves.

Impugna a directriz que o Governo lhe marcou por Cavez, Fafe, e Guimarães, com o fundamento de que de Braga a Chaves é mais perto pelas alturas do que por Guimarães; e que além d'isso as expropriações são por alli mais baratas.

O collega parte do falso principio de que esta estrada é feita para ligar Braga a Chaves, e sacrifica a esta querida illusão todas as outras considerações.

Se o collega quizer dar-se ao trabalho de estudar o contracto que o Governo fez com Charles Langlois á face da topographia do paiz, verá que o Governo não teve em vista o engrandecimento d'esta ou d'aquella terra, mas sim um pensamento mais vasto.

O Governo tendo delineado a construcção d'uma via ferrea para o Porto, capital das provincias do norte, que ha-de ser o vehiculo que lhes ha-de levar as suas producções para todo o mundo; entendeu e muito bem, que devia abrir uma arteria desde o Porto até ás raias de Portugal, que atravessasse o coração do Minho, o centro mais povoado, mais productivo e mais rico do nosso paiz, para receber e conduzir á via ferrea as suas vareadas producções.

Admittido, pois, que o Porto é o centro commum para onde convergem todas as estradas das provincias do norte, e aquelle para onde se dirige a de Chaves, é manifesto que a directriz de Chaves para o Porto por Cavez Fafe e Guimarães é mais curta do que pelas alturas a Braga e de Braga ao Porto; mas ainda que esta directriz fosse mais longa, era ainda assim a que devia preferir-se, por que o fim das estradas não é ligar entre si duas cidades distantes, mas sim facilitar o transito e o commercio ao maior numero de fogos.

Ora feita esta estrada pela directriz que o Governo lhe marcou, temos cortado por ella o coração d'esta provincia na sua maxima extensão, e pelo meio de uma superficie, habitada e cultivada, só nos quatro concelhos de Guimarães, Fafe, e os dois Bastos, por 25,971 fogos.

Imensos e incalculaveis não de ser os resultados economicos, que o paiz tem de tirar d'esta via de communicação.

E' esta estrada que hade estabelecer o equilibrio da população e riqueza, que abunda n'estes quatro concelhos, e falta no Norte da provincia de Traz-os-Montes.

E' ella o mais salutar tropeço que pôde oppor-se á constante emigração d'estes concelhos para o Brazil, porque hade mostrar aos nossos lavradores que têm alli fertilissima terra para cultivar, que lhes hade fornecer uma sustentação abundante para toda a sua familia.

E' ainda ella que deve facilitar a circulação dos productos d'estes 25,971 fogos desde as raias de Portugal até á foz do Douro.

Emquanto, que, se ella fosse pelas alturas, esta immensa producção continuaria a ficar estagnada, dentro das terras que a produziram, por falta de communicação. A provincia de Traz-os-Montes ficava tão desconhecida para estes povos, como o é hoje, e os nossos lavradores em lugar d'affluirem para alli continuariam a emigrar para o Brazil com manifesto prejuizo d'aquella provincia e de todo o reino.

Já vemos pois que a mudança da directriz que o Governo sabiamente marcou a esta estrada era prejudicialissima para Chaves, Bastos, Fafe e Guimarães. E seria ella conveniente para Braga? Também não.

Braga torcerá duas ou tres legoas, fazendo o seu commercio com Chaves por Guimarães; mas em compensação d'esta pequena volta fica com uma estrada transitavel em todo o tempo, e hade realizar por aqui muito maior numero de transacções do que faria pelas alturas, porque ellas operam-se com a gente das povoações ricas e não com os lobos das serras ermas.

A razão que o collega apresenta sobre a barateza das expropriações pelas alturas também não procede, por que ellas não são feitas por conta do Governo mas sim de Charles Langlois. O Governo paga todos os kilometros pelo mesmo preço, quer a expropriação seja cara, quer barata.

Terminaremos pois, pedindo ao collega que não crie difficuldades ao Governo, suscitando nos povos ambições que elle não pôde nem deve satisfazer-lhe; que não queira sacrificar o interesse geral ao particular; e que se lembre que acima de Guimarães e Braga está Portugal que é a nossa pa-

tria; e acima de Portugal está o mundo que é a patria de todo o genero humano.

Todos aquelles que têm folheado as gloriosas paginas da nossa historria, hão de ter reconhecido os immensos serviços que as Camaras municipaes têm prestado ao nosso paiz: todos hão de ter visto como estes corpos collectivos, que herdamos das instituições romanas, foram incansaveis em conquistar para os seus concelhos as regalias e immunidades necessarias para lutar contra o feudalismo.

Apostolos da civilisação e do progresso, os municipios resistiram sempre ás repetidas invasões dos barbaros, que algumas vezes os tiveram quasi extinctos, sem comtudo os poderem aniquilar inteiramente porque a missão que a Providencia lhes havia confiado não estava ainda concluida.

A epocha da liberdade devera ser para os municipios a epocha da sua prosperidade, porque foram elles que abriram na terra, ainda bruta, os alicerces sobre que ella devia assentar, crescer e prosperar. Não tem porém acontecido assim. Os governos liberaes longe de darem aos municipios a força e vigor de que elles carecem para se desenvolverem e aperfeiçoarem, têm-lhes, pelo contrario, cerceado constantemente as suas attribuições, e por tal modo lhe têm travancado as que ainda lhe restam que os corpos municipaes são hoje uma sombra apenas do que deviam ser; mas parece que esta sombra, embora frouxa, incommoda ainda os governos porque não consentem nos Paços dos Concelhos senão os individuos escolhidos pelos seus delegados.

Se o Governo não nomeia directamente por um decreto os vereadores da Camara, nomeia-os indirectamente pela intervenção eleitoral dos seus administradores do concelho.

Quizeramos que todas as eleições fossem inteiramente livres da intervenção dos delegados do Governo, constituídos em auctoridade; não só para que ellas podessem exprimir a opinião dos eleitores, mas mesmo para evitar ás auctoridades os laços d'amizade e inimizade que estes trabalhos lhes trazem sempre, e que muitas vezes as obrigam a flagrantes injustiças.

Ainda perdoariamos comtudo ao Governo este peccado se elle procurasse para vereadores os homens mais aptos das localidades. O Governo d'este modo dava aos municipios um impulso benefico de grande alcance, e mostrava ao mesmo tempo que era apoiado pelas primeiras pessoas da sociedade que formam e dirigem a opinião publica.

Fazer uma camara d'autómatos que se prestem subservientes a receber as ordens d'este ou d'aquelle individuo é sempre um erro quando não é uma tristissima necessidade.

As eleições estão á porta. E' só d'uma boa camara que podemos esperar os muitos melhoramentos de que tanto carecemos; grande será pois a responsabilidade das pessoas que dirigirem a proxima eleição se mais uma vez sacrificarem os verdadeiros interesses d'este municipio ás mal entendidas conveniencias dos partidos.

CORRESPONDENCIA.

Cabeceiras de Basto 28 d'Outubro de 1859.

Está proxima a occasião em que os povos d'este concelho têm de ir á urna a eleger a nova Camara e Juiz Ordinario, e não tardará muito que os povos de Portugal se reunam para constituirem os seus procuradores na camara dos deputados; em breve pois subirá á scena a comedia das eleições, essa lide immensa, em que estão em movimento as influencias diversas, oppostas, dos individuos, dos partidos, em que se adquirem amigos, e inimigos também, e onde em ultimo resultado o eleitor representa o papel de verdadeiro automato, tornando-se d'esta fórma a eleição, que é a base, o principal elemento dos governos constitucionaes, uma instituição degenerada, ephemera, e prejudicialissima.

Não sabemos ainda quaes sejam os candidatos a vereadores da nossa Camara, mas attentas as circumstancias d'este Concelho, que bem conhecidas são do publico, não temos por este lado a esperar grande melhoramento em nessa sorte.

Para Juiz Ordinario indigetam como candidato o que actualmente está servindo, o cidadão Francisco de Paula L. V. Este individuo será muito bom para tudo, mas para Juiz Ordinario é muito ordinario; é dos taes que se confessam todas as semanas, e que por isso agrada muito ás beatas, mas não a quem quer ver n'um julgado turbulento e desordenado, como é o nosso, um juiz zeloso, activo, independente, capaz de sustentar a dignidade do seo cargo, e que distribua justiça igual por todos, que é o que elle não sabe ser, nem pôde fazer.

O gracioso deputado Guilhermino já principiou a pôr em execução o seo caricato plano para a proxima batalha eleitoral: o menino não quer largar o rebuçado que também lhe sabe, e por isso já tem alistado o seo exercito de galopins, que á primeira voz desfilarão a conquistar as consciencias dos eleitores, extorquindo-lhes os votos para seo chefe: suppomos, porém, que d'esta vez largará a chuchadeira, e que em breve será simplesmente um ex-deputado.

Os dois Concelhos de Cabeceiras, e Celorico bem sabem o quanto devem a este seo representante no parlamento, os esforços que elle ahí fez para desviar a directriz da estrada de Guimarães a Chaves dos mesmos Concelhos, seu unico leito natural, e conveniente, e isto só para a fazer passar por perto da sua casa e quinta em

Vieira. Os habitantes de Vieira também não ignoram de quanto lhes é credor o mesmo deputado, que, enganando o respeitavel Governador Civil, promoveo e obteve a suspensão do seo Administrador, Francisco Manoel d'Andrade M. M., homem probo, proprietario abastado, e jurisconsulto abalisado, e o fez substituir por um seo tio, pessoa de capacidade duvidosa, senão nulla, e que, grato aos favores do sobrinho, já mandou pela sua policia alagar um assude, pertencente a um particular, só porque isso assim convinha aos interesses do mesmo seo sobrinho, e que está prompto a fazer-lhe todos os favores, ainda que para isso tenha de passar sobre os interesses publicos, e sobre a justiça. O G. C. Conde d'Azenha, e o mesmo ministro da justiça, o talentoso Martens Ferrão, bem conhecem o que vale o paravilho d'este deputado que vilmente enganou a ambos; ao primeiro para suspender o melhor administrador, que tinha no seo Districto, ao segundo, divertindo com falsos compromissos a sua caridade e justiça, para não nomear escrivão e tabellião d'este julgado, José Maria Lopes de Carvalho, que tem uma familia numerosa a sustentar, e nomear antes um parente seo, que, além de ser escrivão da administração do Concelho, tinha casa sua com rendimentos sufficientes para sustentar a sua limitada familia. A nação finalmente já está bem conhecedora dos merecimentos negativos do snr. Guilherme, que em toda a sua vida parlamentar jámais promoveo uma obra, ou fez um trabalho que levasse consigo o cunho do interesse publico.

Alarico.

EXTRACTO.

LISBOA, 29 DE OUTUBRO.

(Corresp. part. do Commercio do Porto.)

Debate-se aqui actualmente, perante o governo, uma questão importante.

Como já sabem nossos leitores, o governo celebrou um contracto provisorio, em 13 de Setembro passado, para a construcção das estradas de primeira e segunda classe nas provincias de Traz-os-montes, Beira e Algarve.

Em conformidade com os seus principios proclamados no parlamento, o governo abriu concurso por espaço de 40 dias para a construcção das referidas estradas. Este prazo devia contar-se da data da publicação do decreto, que mandava abrir o concurso, e que foi publicado em 17 do mesmo mez de Setembro.

O artigo 2.º do supradito decreto diz o seguinte:

« Até ao ultimo dia do prazo mencionado no art. antecedente serão recebidos no ministerio das obras publicas, commercio e industria os requerimentos das pessoas que queiram concorrer á licitação.

« § 1.º N'estes requerimentos assignados e reconhecidos se declarará que os signatarios se propoem a entrar no concurso de que tracta o art. 1.º d'este decreto nos termos allí mencionados.

« § 2.º Os requerimentos serão acompanhados de um documento authenticico, pelo qual se mostre que os candidatos depositaram no Banco de Portugal, á ordem do governo, a quantia de 40 contos de réis em dinheiro, ou em titulos de divida fundada portugueza, pelo seu valor no mercado, e de um certificado comprovativo de que elles têm já executado trabalhos de viação publica.

« § 3.º Em vista do certificado mencionado no paragrapho antecedente, e quasquer outras informações, o governo terá a faculdade de

admittir sómente á publica licitação as pessoas que derem as sufficientes garantias para obterem a concessão de que se tracta. »

Consta-nos que no dia 26 fôra apresentado no ministerio das obras publicas por mr. Vitali, representante de mr. Parent, um requerimento acompanhado dos documentos de que falla o citado § 2.º No mesmo dia apresentaram-se o snr. José Isidoro e visconde d'Orta, declarando que tinham já effectuado o deposito exigido, e que no dia seguinte apresentariam o seu requerimento devidamente documentado. Perguntaram se o seu requerimento lhes seria ainda acceto no dia seguinte, e os empregados do ministerio responderam-lhes afirmativamente.

No dia 27 apresentaram effectivamente o requerimento d'elles. N'este dia apresentou também o seu requerimento o snr. João Vicente Dik, representante do snr. D. José Salamanca.

O snr. visconde de Tennberg representante de mr. Langlois, concessionario provisorio, declarou que protestava contra a admissão de qualquer dos outros tres concorrentes. Os fundamentos do seu protesto são, segundo nos informam, os seguintes:

1.º Que o prazo para a admissão dos requerimentos terminava no dia 26, e que o sr. José Isidoro Guedes e o snr. Salamanca só tinham apresentado os seus no dia 27.

2.º Que o certificado de ter feito obras de viação, apresentado pelos tres concorrentes, Vitali, Guedes e Salamanca, não está legal.

O snr. ministro das obras publicas levou hontem esta questão ao conselho de ministros para ahí ser resolvida; mas como o conselho tinha de occupar-se da discussão sobre o discurso da corôa, ficou a questão addiada para segunda feira.

Não sabemos qual será a decisão do governo. Parece-nos contudo que o governo não deferirá ao protesto do concessionario provisorio, e admittirá á licitação os outros concorrentes. Fundamo-nos nas razões seguintes.

A questão principal versa sobre se se deve contar ou não o dia da publicação do decreto. Contando-se esse dia, que é o dia 17 de Setembro, o prazo para o recebimento dos requerimentos terminava no dia 26, e n'este caso os snrs. Isidoro Guedes e Salamanca não concorreram dentro do prazo marcado; não se contando aquelle dia, o prazo só terminava no dia 27, e então concorreram dentro do tempo estipulado.

Ora é principio corrente em direito — que o dia do termo não se conta no termo. O termo fatal para a recepção dos embargos é de cinco dias, não se conta porém o dia da citação. E assim em todos os termos. Este é o direito commum, e os precedentes em contrario, se os houvesse, — que não ha — que nós saibamos, não podiam revogar o direito estabelecido. Esta é também a praxe seguida em casos analogos, nos paizes estrangeiros.

O governo hespanhol acaba de pôr a concurso a linha ferrea até Badajoz, e no prazo d'este concurso não se conta o dia da publicação. Isto pelo que diz respeito ao direito.

NOTICIARIO.

ASSEMBLEA VIMARANENSE. — Sabado teve lugar a eleição da Direcção e Commissão Fiscal. A Direcção ficou assim composta:

Presidente, Visconde de Pindella — Vice-presidente, José Bento Ribeiro Agra — 1.º Secretario, João de Castro Sampaio — 2.º secretario, Pedro de Sousa Guedes Aguiar — thesoureiro, José Custodio Vieira — directores, João Bernardino Coelho, José Joaquim da Silva Areias, Antonio da Costa Guimarães, José Maria da Costa, Joaquim José Gonçalves Teixeira de Queiroz, Antonio Augusto da Costa Vaz Vieira, Jeronimo Vaz Vieira de Mello Alvim e Napo-

les, José Maria Gomes d'Azevedo, José Furtado do Valle, Domingos de Sousa Guedes Aguiar, José Pinto do Amaral e Freitas, e José Joaquim de Oliveira.

Para a Commissão Fiscal foram eleitos: Barão de Pombeiro, Antonio Alves Carneiro, e Antonio Soares Mascarenhas.

EXCESSIVAS USURAS. — Em tempos de melhores costumes do que os d'hoje eram os onzeneiros severamente punidos. Agora, porém, que estes bemfeitores dos necessitados têm dado pasmoso desenvolvimento á sua industria, a auctoridade dei-a-os ver em sancta paz. Ainda ha poucos dias teve ella conhecimento de um d'estes irmãos da caridade que no fim de dous annos exigio de juros a um desgraçado uma quantia igual á que lhe havia dado sobre um penhor, o que equivale a cincoenta por cento; e nem por isso promoveo até hoje a punição condigna a uma tal usura.

THEATRO. — Domingo uma companhia de curiosos levou á scena no theatro de D. Affonso Henriques o drama — *Duas filhas*, — a scena dramatica — *Camões e Jão*, — e a comedia — *Afflicções de um perdido*. — Os actores foram applaudidos e chamados fóra. A concorrência foi pequena.

CONCURSO. — Foi aberto concurso por espaço de 60 dias, contados desde 28 do mez passado, para a cadeira d'instrucção primaria n'esta cidade.

A CAMARA ASSIM O QUER! — O codigo das posturas continúa a ser letra morta. Um pateo com alguns degrãos, que um particular mandou fazer na Rua Nova do Muro, ao desembocar para a Torre Velha, e que é uma verdadeira infracção do art. 68.º do mesmo cod. que *prohibe collocar degrãos exteriores ás soleiras das portas*, é o mais vivo documento da verdade do que dizemos. Esta obra apertou ainda mais a rua, já n'aquelle sitio bem estreita; mas que se hade fazer se a Camara assim o quer?

LUTO NA SUECIA. — As mulheres vestem de negro com um gorro branco e um grande manteu da mesma côr. Os homens trajam, além de calça preta, um vestido todo preto com golla e canhão ornado de crepe branco: trazem tambem, prezo a uma gravata branca, um comprido bacalhau em pregas, da mesma côr, igual ao dos magistrados francezes, vestidos á côrte.

DIREITO DA FORÇA. — O governo hespanhol, julgando que os marroquinos haviam offendido a dignidade nacional e a honra do paiz, exigio do imperador de Marrocos as precisas satisfações, e fez-lhe propostas de cuja acceitação ou rejeição dependeria a paz ou a guerra. O prazo para a resposta acabava no dia 16 do mez passado, á meia noite, e no dia 15 o consul hespanhol de Tanger recebeu a noticia de que o imperador marroquino accedia ás propostas do seu governo. No dia 16, já de noite, o consul faz novas propostas ao ministro do imperador, e não espaça o prazo da resposta, que por isso não podia ser dada, o que deo motivo ao rompimento da guerra *deixando-se*, disse o ministro hespanhol no congresso, *á sorte das armas decidir quem tem razão*.

E' o direito da força.

E' TUDO ASSIM. — Alguns amanuen-

ses, que passaram do thesouro para o tribunal de contas, não sabiam escrever, e ainda andavam a aprender!

PROFESSOR DE MUSICA. — O snr. José Manoel de Carvalho, que se acha ha alguns mezes n'esta cidade, tem dado ultimamente lições de musica na Rua Nova das Oliveiras.

O snr. Carvalho, já bem conhecido entre nós pelo seo incontestavel talento, não carece dos nossos encomios. Mais alto do que nós fallam os documentos que apresenta das philarmônicas que tem fundado em algumas terras do reino, e as opiniões dos entendedores.

A mocidade vimaranense, que sempre deo mostras do muito apreço que lhe merece a musica, não deve desperdiçar esta occasião que tão opportuna se lhe offerece para se dedicar ao estudo d'esta arte divina; pelo contrario deve empregar todos os esforços para satisfazer quanto poder os desejos do snr. Carvalho que todos se resumem na creação de uma philarmônica n'esta terra. As vantagens que d'ahi proviriam são bem sabidas, e é por isso ocioso repetil-as.

PROFECIA. — Um periodico hespanhol diz que todos os jornaes se têm occupado de uma profecia já publicada ha seculos e que se acha nas obras de Pastorini. Segundo ella a Irlanda será libertada por um O'Donnell, alto, ruivo, com um signal no braço, que irá de Hespanha e vencerá os inglezes.

A BOLOTA — «A abundancia d'este fructo é n'este anno, como ha muito se não tem visto. E' a bolota uma das produções mais ricas que temos em Portugal; ainda quando sómente applicada ao engordo dos porcos já ella nos produzia annualmente milhares de contos de réis, mas agora muito maior valor tem ainda depois que d'ella com muita vantagem se estão tirando os seguintes importantes resultados:

A que não é doce, devidamente torrada, produz uma especie de café muito saudavel, e de um gosto superior ao café commum, e sendo ao mesmo tempo bastante substancial e nutritivo, está bem longe de atacar e affrouxar o systema nervoso, e produzir outros incommodos de saude, como succede com o verdadeiro café.

Sendo doce, e tractada como a amendoa, substitue esta completa e perfeitamente, em quasi todos os seus usos, e muito principalmente nas confeitarias.

Produce bastante oleo para muitas applicações importantes no commercio.

Dada como ração (e muito melhor sendo partida) aos cavallos, muares, e bois de trabalho, produz n'elles dobrada força, e engordando-os faz-lhes apparecer o mais bello cabello, tendo ainda a vantagem de custar metade do preço da cevada, como tambem de ser sufficiente dar-lhes metade da medida que se dá d'esta, para lhes produzir tão bons effeitos.

Applicada ás vaccas de leite, torna a producção d'este mais abundante, tornando-o mais substancial e mais saboroso.

Para engordar o gado bovino para talho é então de grande valor, quando lhe é dada juntamente com a herva, ou seja a pasto ou á manjadoura, conforme o gado estiver costumado a ser tractado. Um boi com este tractamento em dois mezes e

meio, e em relação ao pezo que tinha quando elle se lhe começou a applicar, põe a mais de 6 a 10 arrobas, produzindo uma qualidade de carne d'um gosto delicadissimo, e tendo-se a vantagem de conseguir um grande preço, por isso que se alcança por este modo ter magnifica carne bovina gorda, quando a não ha em parte alguma, isto é, na força do inverno — devendo ainda notar-se que n'este engordo um boi não consome mais quantidade de bolota, do que aquella que é dada para um porco engordar.

A bolota é tambem magnifico sustento para toda a qualidade de gado, bem como para toda a sorte de aves domesticas, que com ella engordam perfeita e rapidamente.

Muitos dos nossos mais entendidos lavradores, vão adoptando o systema (de muita vantagem) de pilarem a bolota, pelo mesmo modo que se-pila a castanha, e n'este estado podendo-a conservar d'anno para anno, a têm vendido por um valor dobrado do seu valor regular, e para mais — servindo d'esta maneira para todos os fins aqui indicados.

Grande numero de lavradores já estão engordando para talho, bom numero de bois; quasi todos sustentam os seus cavallos com bolota, e muita outra gente lhes está dando as applicações aqui mencionadas.

Este novo campo d'explorações sobre- vem dos mais ricos productos da nossa agricultura, promete portanto um futuro de lucros largamente importante para o nosso paiz. »

(Commercio).

PREÇOS DO MERCADO.

SABBADO 29 DE OUTUBRO DE 1859.

Trigo (alqueire)	900
Genteio	530
Milho miudo (ou alvo)	510
Dito grosso branco	530
Dito amarello	520
Feijão amarello	620
Dito rajado	600
Dito fradinho	440
Painço	400
Batatas	210
Tremoços	360
Azeite (almude)	5\$200

VARIEDADES.

— ESPRIT DE TOUT LE MONDE. —

Não passe o sapateiro além do sapato.

Um dia Apelles expoz um dos seus quadros á apreciação publica. Passou um sapateiro e censurou-lhe os cothurnos. O pintor accitou a emenda. Acoroado com o exito da critica o bom do sapateiro passou a notar defeitos no vestuario etc.

Basta! — lhe disse então Apelles — não vá o sapateiro além do sapato. E d'esta replica nasceu o proverbio.

Jacques 1.º em Shrewsbury.

Os habitantes de Shrewsbury dirigiram a Jacques 1.º, successor d'Isabel, uma felicitação em que lhe diziam que lhe desejavam um reinado tão duradoiro, como o sol, a lua e as estrellas. Agradeço — lhes respondeu galhofeiramente Jacques — mas o que me peza é que, se vossos votos forem attendidos, meu filho terá que accender luzes para poder reinar.

EDITAL,

A Camara Municipal d'esta Cidade e Concelho de Guimarães etc.

Faz saber, que em virtude da Portaria do Ministerio do Reino de 8 de Outubro de 1859 como additamento á Portaria Circular do mesmo Ministerio de 6 de Julho do mesmo anno que regulam as operações de recrutamento para o seguinte: que todas as pessoas que tiverem a fazer reclamações contra a inscripção ou omissão de qualquer cidadão indevidamente feita no recenseamento das freguezias d'este concelho, ou contra o modo por que houver sido n'elle qualificado; estas reclamações podem ser feitas pelo proprio interessado ou por algum outro cidadão do municipio, devidamente assignadas e instruidas com quaesquer documentos, que sirvam de provas, jurados e reconhecidos por tabellião, apresentando-as á Camara desde o dia 8 do futuro mez de Novembro até 8 de Dezembro d'este dito anno, em cujo dia tem de fazer-se pela Camara o sorteamento dos referidos mancebos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se passou o presente. Guimarães 26 de Outubro de 1859.

O Presidente

(61)

Visconde de Pindella.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA,

COMPENDIO

DOS

NOVOS PEZOS E MEDIDAS,

OU

SYSTEMA METRICO DECIMAL,

AO ALCANCE DE TODAS AS INTELLIGENCIAS

OFFERECIDO Á CLASSE COMMERCIAL E A TODOS OS MESTRES D'INSTRUÇÃO PRIMARIA.

PUBLICADO POR

José Lourenço de Sousa.

A primeira edição d'este Compendio, que foi de dois mil e quinhentos exemplares, esgotou-se em menos de mez e meio. Acha-se, pois, impressa a segunda edição MAIS CORRECTA, e vende-se unicamente no Porto na rua do Bom-jardim, á esquina da Viella da Neta, n.º 650.

Preço: — Avulso.....	120
A quem comprar para cima de 25 exemplares.....	100
A quem comprar de 100 exemplares para cima.....	90

Mandam-se encomendas para as provincias, sendo os pedidos acompanhados do importe dos exemplares que quizerem; sendo para ir pelo correio, mais 10 réis por cada exemplar, que é o importe da estampilha, e sendo por estafetes ou recoveiras mandam-se entregar ás suas pousadas gratuitamente.

ANNUNCIOS.

No dia 6 de Novembro de 1859, pelas 10 horas da manhã, no Tribunal das Audiencias do Juizo de Direito da comarca de Guimarães, se hão-de arrematar diver-

sos moveis, e a raiz fructos e rendimentos de 8 leiras com suas valladas denominadas a tapada de Lagiella de baixo, com mais uma outra leira por cima do caminho — as terras de Lagiella de cima — e Cham da Vinha, com a bemfeitoria de uma morada de casas sobradadas com suas lojas, cosinha, sobrado e varanda com escadas de pedra, dois lagares e uma lagareta tambem de pedra, um lagar e uma lagareta de pau, debaixo d'um coberto, que tudo serve de curtir couros. Isto a requerimento do dr. Curador Geral dos Orphãos no inventario officioso feito pelo officio do Escrivão — Ferreira Porto — a fallecimento de Antonio Manoel Gomes, morador que foi no lugar da Corredoura freguezia de S. Torquató, aonde são situados todos os bens. (57)

Pelo Juizo de Direito d'esta Comarca, e cartorio do escrivão Lima, correm editos de 30 dias, a requerimento de Chrysipim José Pereira, e mulher, da freguezia de Villa Nova das Infantas, a chamar todas as pessoas que se julguem com direito á propriedade do Bom-viver e pertenças na dita freguezia, ou á quantia de 140\$000 réis em deposito, cuja propriedade compraram os requerentes a Maria Rosa da Cunha, de Serzedo, por escriptura de 17 de Setembro do corrente anno de 1859 exarada na nota do tabellião deste Julgado Francisco José da Silva Basto; cujos editos correm de 3 de Outubro de 1859. (59)

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão Lima, correm editos de trinta dias, a contar de 17 d'este mez, a citar e chamar todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito á herança de Manoel José Carneiro Guimarães, fallecido na cidade de Pernambuco, Imperio do Brazil, para o virem deduzir a este juizo, com a comminação e pena de nunca mais o poderem allegar, e isto a requerimento de Manoel José Carneiro, e filhos, da freguezia de S. Pedro d'Azorem, e outras — pai e irmãos d'aquelle fallecido. (62)

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão Geraldés, correm editos de 30 dias, a contar de 15 d'este mez, a citar e chamar todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito á herança de Jeronymo José d'Abreu, fallecido a bordo do vapor «Tasmanon», vindo do Rio de Janeiro para a cidade de Lisboa, para o virem deduzir a este juizo, com a comminação e pena de nunca mais o poderem allegar, e isto a requerimento de João d'Abreu e mulher Antonia Maria, exposta, da freguezia de Santa Maria de Silves, pais d'aquelle fallecido. (63)

Domingos José da Silva Barros Areias Guimarães participa ao publico, que querendo desfazer-se do seu negocio, tem á venda — desde as 8 horas da manhã até as 7 da noute — as seguintes fazendas: chitas largas a 110 réis, ditas estreitas a

80 réis o covado: — lenços de seda crua a 540 e 700 réis — bem como outras mais fazendas — cortes de vestido de seda, lã e linho — chailes de seda e lã, e merino — sapatos de borracha — marquezinhas — bengalas e outras muitas fazendas, as quaes estão patentes no largo da Senhora da Guia, á esquina da rua Nova casa n.º 3. (66)

No Juizo de Direito d'esta Comarca, e pelo cartorio de Mascarenhas, correm editos de trinta dias a contar de 24 do mez proximo passado; a citar Maria da Silva, mulher de José Monteiro da Silva Guimarães, d'esta cidade, ausente em parte incerta, para no prazo de 10 dias depois da desaffixação dos editos, conjuntamente com seu marido, pagar a quantia de 3:900\$000 réis, juros, e custas, ou nomear bens á penhora, em execução que lhes move Manoel Joaquim d'Almeida, negociante, d'esta cidade. (67)

DIRECÇÃO DO CORREIO DE GUIMARÃES.

Achando-se estabelecida a companhia *Anglo-Luzo-Brazileira*, com carreira de vapores para o Rio de Janeiro, com escalla por S. Vicente, Bahia e Pernambuco, as correspondencias que houverem de ser expedidas pelos ditos vapores, serão franqueadas n'esta Direcção até o dia antepenultimo de cada mez, ás quatro horas da tarde, sendo os preços da franquia os mesmos dos paquetes inglezes.

Exceptua-se este mez que serão franqueadas até o dia 5 ás mesmas horas.

Guimarães 1.º de Novembro de 1859.

M. Freire d'Andrade Corrêa e Sousa. (68)

Manoel de Mattos Costa, empresario da «Assemblêa Recreativa Vimaranense», faz saber aos seus ill.^{mos} e ex.^{mos} socios que a reunião mensal da philharmonica, é domingo, 6 do corrente. (69)

O Professor João Alvares de Castro abriu hoje a sua eschola para meninos e pessoas adultas, no largo de S. Paio, n.º 3. (70)

CURSO NOCTURNO

DO

SYSTEMA METRICO DECIMAL.

Francisco Antonio d'Almeida abre no dia 15 de Novembro um curso nocturno do Systema metrico decimal, na sua aula á Senhora da Guia, casa n.º 8.

Todas as pessoas, que quizerem frequentar o dito curso, terão a bondade de se matricular até ao dito dia.

N. B. A mensalidade do curso são 600 réis pagos no acto do matricula. (65)

RESPONSAVEL — JOSE LUIZ ALVES VIEIRA.

GUIMARÃES. — TYPOGRAPHIA VIMARANENSE.

Rua do Gado n.º 8.